

SUMÁRIO EXECUTIVO – LASTRO E ENERGIA

Este sumário executivo tem como objetivo apresentar um extrato do relatório de apoio ao Workshop Lastro e Energia, dando ênfase às principais conclusões e recomendações. No entanto, destaca-se que a leitura do relatório é essencial para melhor debate e compreensão do tema e da proposta apresentada.

1 Diagnóstico

Neste item são apresentadas as principais motivações para a contratação em separado do lastro e para a alteração do mecanismo de adequação de suprimento brasileiro.

A primeira motivação se refere às mudanças na composição da matriz elétrica. Conforme já discutido no workshop Critérios de Suprimento¹, enquanto a expansão do sistema elétrico tinha como principal recurso as usinas hidrelétricas com reservatórios de regularização, bastava haver preocupação em relação ao requisito produção de energia, que os requisitos capacidade e flexibilidade eram garantidos por consequência. Entretanto, a EPE vem sinalizando que o sistema elétrico brasileiro está deixando de ser puramente restrito em produção de eletricidade² (típico de uma base hidrelétrica com reservatórios) e passando também a ser restrito em capacidade³ (típico de sistemas de base termelétrica e com renováveis não controláveis). Com isso, devem ser definidos critérios associados a esses requisitos (produção de eletricidade e capacidade), que permitam avaliá-los corretamente a fim de direcionar a expansão; assim como mecanismos que valorem a disponibilidade dos recursos associados aos requisitos, garantindo a adequabilidade da oferta. Essas mudanças levam a necessidade de alterações nos mecanismos de adequação de suprimento.

A segunda motivação se refere à distorção da alocação atual do pagamento pela segurança do suprimento energético e atendimento de capacidade entre os consumidores do ACR e do ACL. Atualmente, a responsabilidade e consequentes custos de adequação ao suprimento recaíram majoritariamente ao consumidor regulado, subsidiando o consumidor livre. Portanto, é necessário que a alocação desses custos de adequabilidade seja melhor rateada entre todos os agentes do sistema, para que todos paguem por esse bem público de forma proporcional ao seu consumo.

Por fim, destacam-se dificuldades e fragilidades do modelo de comercialização atual, no qual contratação conjunta de lastro (ou lastros) e energia (ou cobertura financeira ou produção de eletricidade), com base na figura da garantia física de energia, apresenta falhas importantes de funcionamento do modelo, tais como: contaminação cruzada entre seus preços; limitações na revisão de garantia física pelo rebate econômico-financeiro e impossibilidade de revelação de preferências individuais quanto à mitigação de riscos de mercado.

¹ No âmbito do GT modernização do SEB.

² Conforme notação do relatório, produção de eletricidade se refere à energia.

³ Conforme notação do relatório, capacidade se refere à potência.

2 Mecanismos e propostas mais adequadas

Após o diagnóstico, o passo seguinte foi o de avaliação dos mecanismos de adequação do suprimento já adotados internacionalmente, assim como das propostas nacionais. Para isso, foi necessário estabelecer parâmetros para auxiliar a tomada de decisão.

Foram propostos dois níveis de parâmetros. No primeiro nível, os parâmetros denominados estruturais referem-se aos alicerces fundamentais para o estabelecimento de um novo mercado. São eles: efetividade para garantia da adequabilidade do sistema; financiabilidade; eficiência econômica; justa alocação de custos entre agentes; neutralidade tecnológica; e transparência.

No segundo nível, os parâmetros com caráter “precificável” ou até mitigável, denominados importantes: necessidade de alteração legal e regulatória; complexidade da transição; risco de judicialização; compatibilidade com a modernização do setor e robustez diante da necessidade de novos produtos.

Em relação ao tipo de mecanismo, concluiu-se que o mais adequado seria com as seguintes características: **abrangente a todo o mercado**, em vez de direcionado a determinados agentes ou tecnologias; **baseado em volume**, ou seja, nos quais se determina um volume a ser contratado, seguindo uma metodologia transparente e participativa; e **contratação centralizada**. Exemplos de tipos com essas características são os “leilões de capacidade”, aplicados no Reino Unido e PJM, e as “opções de confiabilidade”, na Colômbia. Uma característica que diferencia as opções de confiabilidade é que seu critério para o despacho está atrelado ao preço do mercado de curto prazo (possivelmente incompatível com o despacho por custo).

3 Modelo de proposta de contratação

Propõe-se a negociação de três produtos distintos: **produção de eletricidade**; **lastro de produção**, similar à atual garantia física de energia; e **lastro de capacidade**. No futuro, novos produtos também podem ser negociados, tais como lastro de flexibilidade, quando identificada e mensurada a escassez de flexibilidade no sistema.

A proposta de negociação desses produtos é por meio de leilões combinatórios, nos quais o vendedor gerador tem o direito de ofertar o(s) produto(s) que desejar. As ofertas podem ser independentes ou condicionadas, a depender do apetite ao risco do vendedor. Em outras palavras, o gerador pode escolher ofertar os 3 produtos, combinação de 2 produtos quaisquer ou ainda um único produto. E, para os de menor apetite a risco, o vendedor pode condicionar que caso não venda 3 ou 2 produtos, a oferta global é inválida, de forma a preservar a financiabilidade e a viabilidade.

A presente proposta centraliza a comercialização dos lastros para precificação única e rateio desse bem comum entre todos os agentes. Diferencia-se assim do modelo comercial atual, no qual a obrigação de garantia física de energia é descentralizada, mas com duas opções de comercialização, uma centralizada (ACR) e outra descentralizada (ACL), porém sempre misturada ao produto produção de eletricidade.

A Figura 1 ilustra o modelo de comercialização proposto.

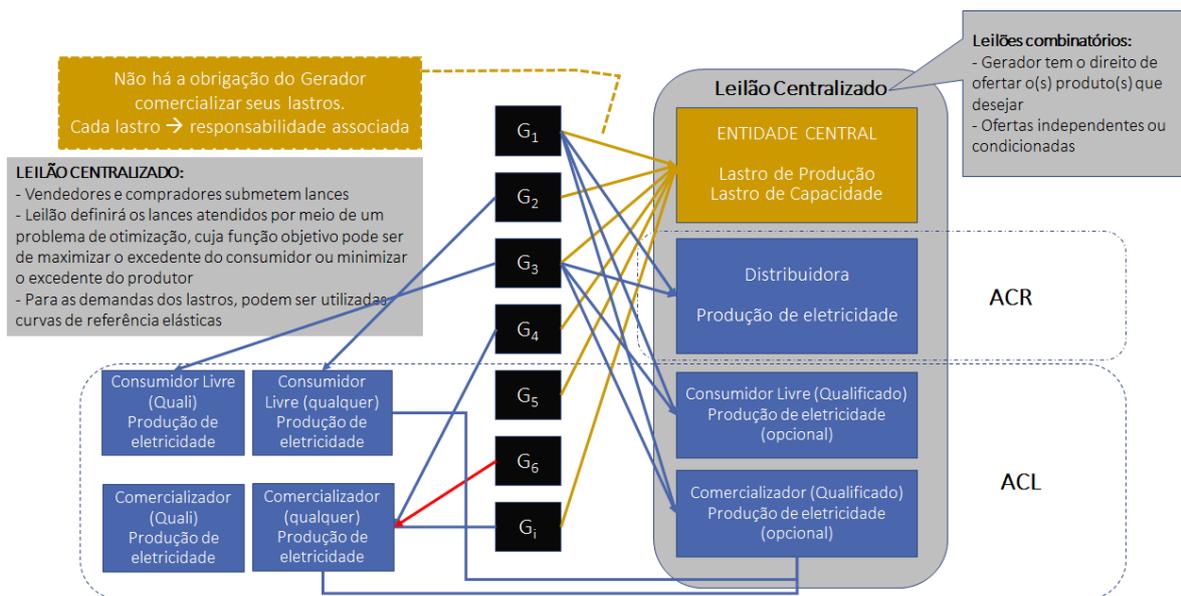


Figura 1: Possíveis compradores dos produtos

Enquanto que a Entidade Central contrata os produtos lastro de produção e lastro de capacidade; Distribuidoras; Consumidores Livres e Comercializadoras Qualificadas (os dois últimos sujeitos a critério de seleção de participação em função de porte e *rating* de crédito a serem estipulados) participam do mecanismo central de leilões adquirindo suas necessidades de cobertura contratual de produção. Vale ressaltar que, visando promover uma transição suave e garantir a manutenção da financiabilidade, em um primeiro momento, os consumidores devem ter sua obrigação de cobertura contratual total relacionado ao seu consumo mantida. O comercializador e o consumidor livre não elegíveis a participar do mecanismo centralizado devem, bilateralmente, adquirir sua cobertura contratual total junto a comercializadoras ou a geradores que possuem capacidade para ofertar tal produto.

Nesses leilões, tanto geradores vendedores quanto os compradores submetem lances, e o leilão definirá os lances atendidos por meio de um problema de otimização, cuja função objetivo pode ser de maximizar o excedente do consumidor ou minimizar o excedente do produtor. Para as demandas dos lastros, podem ser utilizadas curvas de referência elásticas definidas centralizadamente.

Já no ACL, ter-se-ia então a livre negociação do produto produção de eletricidade para contratação das coberturas contratuais necessárias. Entretanto, enquanto que, no leilão centralizado o produto produção seria negociado com contratos padronizados definidos pelo leiloeiro, com o objetivo de equilibrar a gestão de riscos, no ACL as condições seriam livremente pactuadas, tal como hoje, cabendo às partes a gestão financeira das posições a serem assumidas.

Neste caso, a receita do vendedor seria, de forma simplificada, resultante da seguinte equação ilustrada na Figura 2.

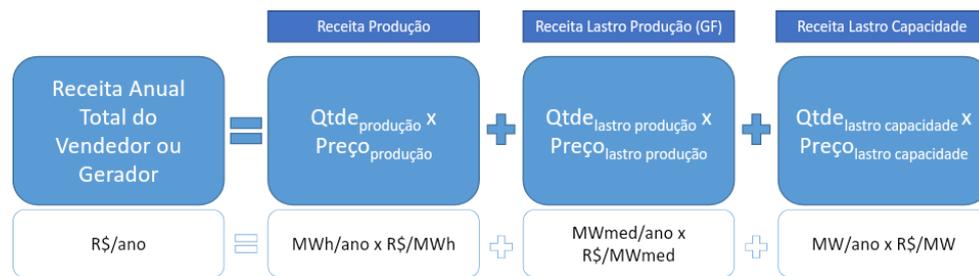


Figura 2: Ilustração da formação de receita

Ainda com relação à figura 2, a expectativa é de que, para um agente provedor de capacidade, a parcela preço x quantidade (p.q) de lastro de capacidade seja mais relevante que a parcela p.q de lastro de produção. Por outro lado, para agentes provedores que se destacam por sua contribuição de produção de eletricidade, a parcela p.q de lastro de produção proporcione mais receita do que a parcela p.q de lastro de capacidade. Já a parcela p.q de produção tende a ser a mais relevante das 3, e dependerá das exposições e equilíbrio referentes ao mercado de curto prazo.

Deverão ser previstos leilões para entrega futura, tal como os atuais A-4 e A-6, de forma a permitir a financiabilidade de novos entrantes, assim como leilões de curto prazo, tal como os atuais A-1 e A-2 de forma que se permita permanente equilíbrio entre todos recursos e requisitos do sistema.

A transição entre modelos e o tratamento dos contratos legados baseados em garantia física podem ser tratados pelo estabelecimento de uma conta centralizadora, que deverá garantir as obrigações e deveres dos contratos legados do ACR e ser capaz de comercializar os produtos compatíveis no novo mercado. Essa solução deve ser detalhada, para definição das possibilidades de comercialização e a possível necessidade de encargo.

4 Próximos passos – Consulta Pública

Ainda há muitos estudos a serem feitos para a plena implementação da contratação em separado do lastro e para o desenho do mecanismo de adequação do suprimento mais apropriado ao mercado brasileiro. Neste sentido, abre-se Consulta Pública, com o objetivo de estimular a inteligência coletiva do setor para encontrar de forma transparente e conjunta as respostas para os próximos passos. Assim, as primeiras perguntas abertas à Consulta Pública são:

Subtema 1 - Planejamento

1.1) Tendo como base os Novos Critérios de Suprimento propostos, como deveria ser definida a metodologia de cálculo de requisito e recurso de lastro de capacidade? (*ex: período de maior criticidade/restrrição, menor reserva operativa, quantas horas por ano, Potência Disponível p/ UTE, Declaração do agente ou calculado por um órgão central*).

1.2) E quanto à metodologia do lastro de produção? (*ex: manter regras similares à garantia física atual, declaração do agente, etc.*).

1.3) Como deve ser feita a aferição dos lastros? E com qual periodicidade?

1.4) Se constatado desvio em relação aos lastros, quais penalidades deveriam ser estabelecidas? Qual profundidade da penalidade?

1.5) Qual frequência deve ser feita revisão dos lastros? A cada alteração da configuração? Periodicamente e, nesse caso, com que periodicidade?

1.6) Caso em algum processo de revisão, se constate uma variação do lastro contratado com algum gerador, isso implicaria em variação do valor do contrato? Nesse caso, haveria um período mínimo de estabilidade do valor do contrato, para garantia da viabilidade financeira?

Subtema 2 - Financiabilidade

2.1) Quais as condições para eleger um Consumidor ou Comercializador para ser “qualificado” (*rating mínimo – quantas agências, PL mínimo*)?

2.2) Quais os prazos para os contratos de lastros e de produção de eletricidade resultante dos leilões centralizados?

2.3) A financiabilidade deverá considerar a renda dos contratos de energia, ou a financiabilidade dos custos fixos deverá ser suportada somente pela contratação de lastro e os contratos de energia devem ser considerados como meros instrumentos de gerenciamento de risco?

2.4) Deve ser permitida a contratação bilateral de lastro?

Subtema 3 – Novo Mercado

3.1) Em caso de empreendimento parcialmente contratado, como seria o tratamento de aferição de lastro?

3.2) Quais indicadores devem ser criados para monitoramento do poder de mercado?

3.3) Quais instrumentos de proteção de risco seriam mais robustos para o novo mercado de energia? (*ex., exigir rating de investidores para novos empreendimentos?*)

3.4) Quais medidas estimulariam o surgimento de serviços financeiros que suportem uma dinâmica de mercado para a comercialização de energia, como commodity?

3.5) Agentes externos ao mercado de energia, como, por exemplo, agentes financeiros, poderão comprar e vender contratos de energia?

Subtema 4 – Transição e Contratos Legados

4.1) Quais seriam os mecanismos para acelerar o processo de transição? Compra dos lastros das usinas existentes? Nesse caso, como valorar separadamente o lastro e a energia e os lastros de produção e de capacidade?

4.2) Como caracterizar e mitigar um excesso de renda durante o período de transição?